



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Câmara Municipal de Tapurah



PROTOCOLO GERAL 73/2025
Data: 03/02/2025 - Horário: 07:28
Legislativo

REQUERIMENTO Nº 07/2025

AUTORES: Juliano Antunes, Daise Martins de Souza, Luiz Augusto Sette, e Daniele Eickhoff

Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar os Convênios, Termo de Fomentos assinados pelo Município e a ABRANEL (Associação dos Beneficiários da Rodovia Agroestrada de Novo Eldorado) T no ano de 2024 tendo em vista o valor repassado em 2024 no valor de R\$ 2.100.000,00.

Senhor Presidente,

Requeremos nos termos do art. 54-A do Regimento Interno, conjugado com o § 3º do art. 58 da Constituição Federal e o art. 30, parágrafo único, inciso XVIII Lei Orgânica do Município, a instituição de Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar os repasses e prestação de contas dos Convênios. Termos de fomento assinado pelo Município de Tapurah e ABRANEL (Associação dos Beneficiários da Rodovia Agroestrada de Novo Eldorado) para realização de serviços de asfaltamento de estradas e rodovias como estrada Linha do Borges, Estrada Capixaba e outras, tendo em vista o valor gasto em 2024 no importe de R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem reais) tendo em vista autorização legislativa pelas Leis 1.576/2024, 1.610/2024 e 1.635/2024.

O prazo da CPI para conclusão dos trabalhos deverá ser estabelecido pelo Sr. Presidente.

JUSTIFICATIVA

No final de 2023 não houve nenhum convênio com a ABRANEL no entanto no ano de 2024, ano eleitoral e final de mandato foram repassados R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem reais) para uma associação privada para asfaltamento de estradas rurais.



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Tendo em vista se tratar de grande valores de recursos repassados a uma entidade privada, se faz necessário fazer uma fiscalização para apurar se houve uma irregularidade no repasse ou até prestação de contas.

Deve-se mencionar que independente da fiscalização do Tribunal de Contas e do Ministério público a Câmara é independente sendo necessário medidas de fiscalização pois estamos falando de valores extremamente altos repassados a uma instituição privada para realização de serviços de asfaltamento.

Verifica-se que nos últimos anos foram realizados quilômetros de asfalto de estradas rurais, através de convênios com o Estado, sendo executado pelo município com utilização de equipamentos e contratação de pessoal, assim deve-se fiscalizar o motivos desses repasses a entidade privada, pois há diversos servidores efetivos na secretaria de obras e ainda houve autorização legislativa (Lei 1.436/2022) para contratação no programa “Asfalta Tapurah” que tinha como objetivo contratação de pessoal temporário para atender demandas de asfaltamento de estradas rurais e urbanas.

Diante dos fatos apresentados, seguindo o regimento interno desta casa **os vereadores apresentam este requerimento para criar a Comissão Parlamentar de Inquérito a partir da assinatura de 1/3 dos membros desta casa de leis**, devendo ser baixada resolução pelo Presidente em 48 horas após leitura desse requerimento em Plenário, por prazo certo, não superior a 120 dias, podendo ser prorrogado por 60 dias caso seja necessário em requerimento fundamentado.

Tapurah-MT, 31 de janeiro de 2025.

Daniele Eickhoff
Vereadora-PP

Juliano Antunes
Vereadora PL

Daise Martins de Souza
Vereadora PL

Luiz Augusto Sette
PRD